

PETIÇÃO N.º 344/XIII/2ª

“Inclusão do Projeto Personal Planning no currículo do ensino em Portugal”

Sónia Márcia Gonçalves

Resposta do Presidente do Conselho das Escolas a Pedido de Informação

Através do Of. nº 365/8ª – CEC/2017, datado de 26 de setembro, o Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura solicita ao Presidente do Conselho das Escolas se pronuncie sobre a Petição referida supra, o que se faz nos seguintes termos:

1. O signatário fica sem saber, exatamente, qual o objeto da petição. De facto, se é verdade que a petionária, num primeiro momento, requer a introdução na matriz curricular “do ensino português”, do “Projeto Personal Planning - Empoderamento Pessoal e Profissional”, no parágrafo seguinte afirma que se trata de uma “ferramenta” e, no seguinte, que se trata de uma “atividade extracurricular”.
2. Ou seja, o signatário não vê como se possa introduzir na matriz curricular “ferramentas” ou matérias “extracurriculares”.
3. Em todo o caso, se se tratar de um projeto curricular a acrescer ao currículo atual, entende o signatário que os alunos portugueses já têm uma carga horária semanal excessiva, pelo que se dispensam mais áreas ou projetos curriculares.
4. Em se tratando de uma “ferramenta” ou de uma atividade “extracurricular”, ou de ambas, entende o signatário que tal será matéria da competência exclusiva das Escolas e não, salvo melhor opinião, da Administração Central ou da Assembleia da República.

Póvoa de Varzim, 06 de outubro de 2017

O Presidente do Conselho das Escolas



José Eduardo Lemos